

do meo real serviço; Me pareceo ordenarvos informeis com vosso parecer declarando q' meyo pode haver p.^a se occorrer com mais suavid.^o a indigencia desta Camera sem vexação do povo, e q' rendas se tirarão a camera e se incorporarão na fazd.^a real e q.^{to} importão e com q' rendim.^{to} ficou a mesma camera e se hé o q' basta p.^a acuidir as despezas q' são necessarias, e neste particular ouvireis tão bem ao P.^{or} da fazd.^a real da V.^a dandome de tudo conta p.^a q' neste p.^{or} possa mandar dar a providencia q' for mais convenien.^{te} El Rey nosso S.^{or} o mandou por João Telles da S.^a e An.^{to} Roiz da Costa Conselhr.^{os} do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias.

Anto de Cobellos Pr.^a a fez em L.^a occ.^{al} a vinte e sette de Nover.^o de mil esette centos e dezanove. O Secretario André Lopes da Laura. a fez escrever. *João Telles da S.^a — Antonio Roiz da Costa.*

Carta Regia declarando o porto de Santos franco para os
navios do Reino

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc. Faço saber a vos João da Costa Frr.^a, Gov.^{or} da Praça de Santos, que por algumas concide-rações que se offerecerão de meu real serviço; houve por bem de mandar declarar por resolução de vinte do mes de Fevereyro proximo passado deste pre-zente anno, que o porto dessa praça de Santos fique aberto e franco e com liberdade de hirem a elle em



direitura os Navios deste Reino com a condição q' os q' forem a elle virão na frota do Rio de Janeiro; e p.^a que viesse a noticia de todos os meus vassallos esta minha dispozição mandei fixar edditaes assim nesta Cid.^e como na do Porto e na villa de Vianna. E se vos adverte q' de todas as fazendas que forem nos ditos Navios á esse porto se há de pagar a minha real faz.^a a dizima nessa Alfandega, assim como a costumão pagar na do Rio de Janr.^o no que poreis hú muy p.^r cuidado e a mayor exacção p.^a q' se não desencaminhem os direitos que me são devidos de q' vos avizo p.^a q' tenhaes entendido o q' nesta parte determiney, e esta minha ordem fareis com q' se registre nos L.^{os} da secretr.^a desse governo e nos da fazenda e mais partes onde convier. El Rey nosso S.^r o mandou por João Telles da Silva e o D.^{or} Alexandre da Silva corr.^a concelheiros do seo cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.^a a fez em L.^a occ.^{al} a quatro de Março de mil sette centos e vinte. O secr.^{tro} André Lopes da Lavre a fiz escrever. — *João Telles da Silva* — *Alex.^e da Sylva Correa* (1).

Carta Regia sobre o contracto dos dizimos e flanças

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa Senhor de Guiné, etc. — Faço saber aos Gouvenador da

(1) Alexandre da Silva Corrêa era um paulista illustre, neto de João Pires—o *Pae da Patria*; estudou em Coimbra, onde serviu de lente muitos annos, exercen altos cargos na administração do reino e morreu em 1728 com fama de muito honrado e caridoso.